Igarassu, 05 de abril de 2004

LEI Nº 2.510/2004

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça **João Galvão de Paiva,** a praça pública do cais do distrito de Nova Cruz, em Igarassu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município, autorizado a mandar confeccionar a aludida placa que será colocada na praça com nome do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 05 de abril de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva